

ATA - PRESI/CGLAIS

Local: Grupo de Whatsapp/CGLAIS	Data: 24/08/2022 Hora: 10h00
Assunto Principal: Medidas de segurança de prevenção à COVID-19.	
Participantes: Dra. Maha Kouzi Manasfi e Manasfi (Magistrada 2º grau), Dr. Rinauro Souza Santos Júnior (Médico/SASBEN), Rosana Magalhães da Silva (Diretora-Geral) e Erismar Oliveira de Almeida (Coordenador de Gestão de Pessoas).	
PAUTA: Discussão sobre o uso opcional de máscaras nas dependências da Justiça Eleitoral, na Secretaria e Cartórios.	
RELATÓRIO E DELIBERAÇÕES: - O médico do TRE, Dr. Rinauro, expôs que houve redução dos casos de COVID-19 no estado do Acre, bem como na maior parte do Brasil, dessa forma, sugeriu o uso OPCIONAL de máscaras nas dependências da Justiça Eleitoral. - Após as discussões, o Comitê deliberou, por unanimidade, o seguinte: a) Tendo em vista a diminuição do número de casos de COVID-19, recomenda-se que o uso de máscaras passe a ser opcional nas dependências da Justiça Eleitoral, exceto para os servidores/clientes da unidade de saúde e para os servidores que estiverem em atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais, mantendo-se os cuidados de higiene das mãos e distanciamento social nas atividades presenciais; b) Envio deste procedimento à Presidência para conhecimento e providências. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, que vai assinada pelos participantes.	



Documento assinado eletronicamente por **ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Membro do Comitê**, em 24/08/2022, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI, Membro do Comitê**, em 24/08/2022, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RINAURO SOUZA SANTOS JÚNIOR, Membro do Comitê**, em 24/08/2022, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 24/08/2022, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524627** e o código CRC **F04D3F13**.